PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº628, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera o artigo 1º, da Lei nº584, de 01 de abril de 2003.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº584, de 01 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

- **FUNEPU – Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba.....R$ 4.650,00"**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de setembro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária